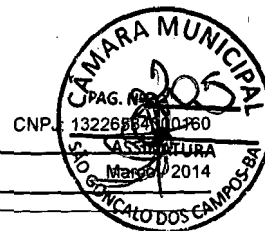




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 03210004]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.000,00	7.000,00	0,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03200006] de 20/03/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N. 32 REF. AO MES DE MARÇO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5012

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cab.: 217.109

8

Tocinéla Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL REAIS///

7.000,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 21/03/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 21/03/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03200006]

FORNECEDOR:

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
28.000,00	7.000,00	21.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCICIO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO N.34 REF. AO MES DE MARÇO.

RETENÇÕES

Codigo	Especificação
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1007	Imposto sobre Servicos - ISS

CM VOTO
105,00
2100,00
Total Retenção: 2205,00
Gilson Márcio Santos de Santar
Cad.: 2375,00

///SETE MIL REAIS///

Liquido: 6.685,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/03/2014

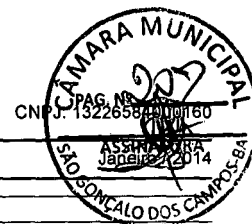
Data: 20/03/2014

Jocione C.P. Ferreira
Jocione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01080001]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 00 - Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
252.000,00	42.000,00	210.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	UNID	6,0000	7.000,0000	42.000,00

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///QUARENTA E DOIS MIL REAIS///

42.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 08/01/2014

Data: 08/01/2014

GILSON FERREIRA CAZOMBA

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



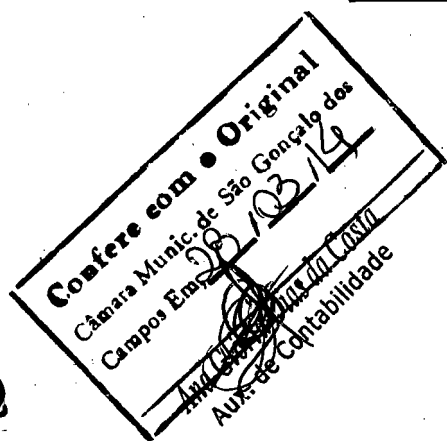
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2014

Processo Administrativo Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia e **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS** para os fins abaixo especificados.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno; situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LBM Advogados e Associados** situada à Rua Doutor Almeida, nº33, Centro, São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.232.637/0001-06, representada pelo: Sr. Laius Bianchini de Mello, portador do RG nº078.964.6102 e inscrito no CPF sob nº018.771.885-73, OAB/BA 31.378, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelo seguinte advogado: Sr. Danilo da Conceição Silva, portador do CPF 017.952.745-22, RG nº 009512504-34, OAB/BA 29790

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Jocineia Pereira de Jesus
Contratante Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Inexigibilidade nº 002/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 84.00,000 (Oitenta e quatro mil reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

RECEBISTO
Márcio Santos de Santana
Cadastrado nº 217.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

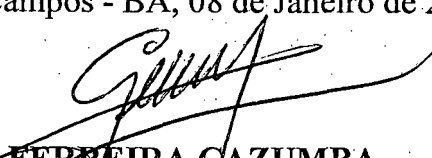
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

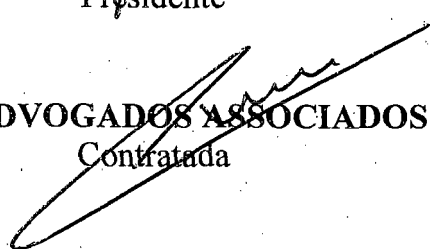
As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

7 Vias de igual teor
Gilson Márcio Santos de Santar
Oad.: 217.109

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

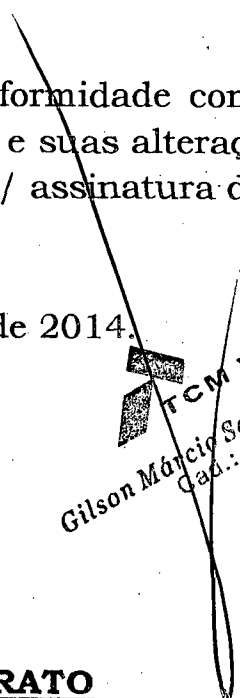


PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna


TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00

TCM VISTO
Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **MARÇO/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf. 0032.

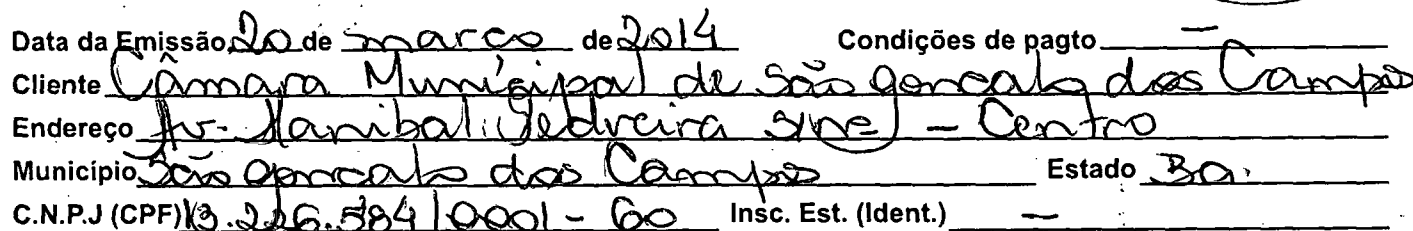
São Gonçalo dos Campos, 21 / MARÇO / 2014.

AssinaturaRG. Nº 044 31.318CPF nº 018.771.885-73**CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO - LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.****ENDEREÇO:** Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.**CNPJ:** 17.232.637/0001-06**INSC. MUN.:** 001.557/001-19

Incineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

C.N.P.J.: 17.232.637/0001-06 - Insc. Municipal: 000.001.557/001-19

0000034

[illegible]

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

TOTAL GERAL
 Santos de Santana
 12.7.100
 12.7.100

